



Governo do Estado de Roraima
Polícia Civil do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**SEGUNDO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA CLASSE INICIAL DO CARGO DE DELEGADO DE
POLÍCIA CIVIL**

EDITAL Nº 160 PCRR/SEGAD, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, SEGUNDA FASE DO CONCURSO PÚBLICO para provimento do cargo de **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**, de acordo com o Edital de abertura de inscrições nº 01 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 e com as seguintes orientações:

1. RELAÇÃO DE CANDIDADOS CONVOCADOS:

1.1. Relação definitiva dos candidatos, concorrentes às vagas destinadas aos candidatos que se declararam deficientes físicos, **convocados para matrícula na Primeira Turma do Curso de Formação Profissional (CFP-PCRR-2023.1)**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação geral e classificação nas vagas reservadas aos deficientes físicos, em ordem alfabética.

19307470 ; FABRICIO FERREIRA DE OLIVEIRA(D) ; 100 ; 2 ° D
19281773 ; PATRICIA DA SILVA FERREIRA(D) ; 101 ; 3 ° D
19331932 ; MARYSSA DE OLIVEIRA LIMA BATISTA(D) ; 103 ; 5 °.

1.2. Relação definitiva dos candidatos, concorrentes às vagas destinadas aos candidatos que se declararam deficientes físicos **SUB JUDICE**, **convocados para matrícula na Primeira Turma do Curso de Formação Profissional (CFP-PCRR-2023.1)**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação geral e classificação nas vagas reservadas aos deficientes físicos, em ordem alfabética.

19265948 ; ARTHUR FRANCA HENRIQUE (D) ; 102 ; 4 ° D - SUB JUDICE
19631987 ; HANS HELLEBRANDT (D) ; 75 ; 1 ° D - SUB JUDICE

1.3. Relação definitiva dos candidatos, concorrentes às vagas destinadas à ampla concorrência, **convocados para matrícula na Primeira Turma do Curso de Formação Profissional (CFP-PCRR-2023.1)**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e classificação, em ordem alfabética.

19491301 ; ALEX FRANCA NOLETO ; 35
19278705 ; ANA PAULA BARBOSA DE LIMA ; 8
19569351 ; ARIANE GRISOLIA FARIA SILVA ; 27
20690401 ; BRUNO GABRIEL BEZERRA COSTA ; 33
20049293 ; CARLA GABRIELLA MUNIZ PAULAIN ; 36
21275360 ; CARLOS HENRIQUE FREITAS DA SILVA ; 12
19430892 ; CAROLINA HUPPES CAVALCANTE BRAGA ; 5
20494181 ; CESAR AUGUSTO LUNKES ; 16
21275190 ; CLARISSA DE OLIVEIRA PINHEIRO ; 32
20833636 ; EDUARDO ALVES PATRICIO ; 15
19401663 ; FLAVIO RODRIGUES PINHEIRO NOBREGA ; 7
21673756 ; FRANCO ABRUZZI GHIGGI ; 21
19882939 ; GUILHERME LIMA PERES ; 18
20857683 ; HUGO SILVA CARDIAS ; 10
19322909 ; IGOR SILVEIRA ALENCAR ; 22
19266324 ; JEAN DANIEL DE ALMEIDA SANTOS ; 34
21286841 ; JESSICA MUNIZ LIMA ABRANTES ; 26
19325142 ; JONATHAN HENRIQUE SEDLACEK FREESE ; 11
21101019 ; JULIANO BRUNO ARAUJO FRANCA ; 3
21629900 ; JULIO CESAR DA ROCHA ; 39
20353618 ; KASSIA REGINA POERSCH ; 37
21521301 ; LEONARDO SOARES STRUNZ ; 2
19757107 ; LETICIA DE OLIVEIRA PAIVA ; 19
19757182 ; LUCIAN JUNIOR FERRARI ; 9
21484783 ; MARCOS SOARES GOMES ; 23
20308019 ; MATHEUS FRAGA LOPES ; 14
20894180 ; MATHEUS REZENDE DE OLIVEIRA ; 6
19292058 ; PEDRO IVO OLIVEIRA ANDRADE ; 28
20294387 ; PETERSON LUCAS FERNANDES RIBEIRO ; 40
19283180 ; RHAYNNER DE ALMIEDA LIMA VERAS ; 1
21572313 ; RICARDO ANDRE MENDES DA SILVA FILHO ; 20
19318073 ; RICARDO DANIEL SOUSA DO NASCIMENTO ; 4
19685009 ; RICK DA SILVA E SILVA ; 41
19319851 ; ROBIN FELIPE BARRETO DE ARAUJO ; 25
20850433 ; THIAGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LEITE ; 29
19791194 ; TIAGO PORTO PEREIRA ; 17
19334290 ; VALDIR TOMASI ROSA ; 30
20358733 ; VINICIUS AMARAL QUADROS ; 38
19462077 ; VINICIUS DO VALE OLIVEIRA ; 24

1.4. Relação definitiva dos candidatos, concorrentes às vagas destinadas à ampla concorrência ***SUB JUDICE***, convocados para matrícula na **Primeira Turma do Curso de Formação Profissional (CFP-PCRR-2023.1)**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e classificação, em ordem alfabética.

19483511 ; LUIS FERNANDO ZUCCHI LEBED ; 13 - **SUB JUDICE**
19277938 ; VINICIUS DE SOUZA GONCALVES ; 31 - **SUB JUDICE**

2. MATRÍCULA NO CFP

2.1. Os candidatos convocados conforme item 1 deste edital deverão se apresentar na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago - APICS/RR, localizada na Av. Getúlio Vargas, 4193 - Canarinho, Boa Vista - RR, 69306-545, no dia **11 de dezembro de 2023, das 07h30 (horário local) às 17h30 (horário local)**.

2.2. Os candidatos deverão seguir as orientações constantes do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES nº 01 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 e do EDITAL Nº 151 PCRR/SEGAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

2.3. Poderão ser realizadas novas convocações, em segunda chamada, para suprir eventuais vagas resultantes da não apresentação de candidatos.

2.4. Somente serão admitidos à matrícula no CFP os candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem a seguinte documentação:

a) documentos, declarações e atestados relacionados no EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES nº 01 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 e no EDITAL Nº 151 PCRR/SEGAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023;

b) declaração e autorizações constante do Anexo Único deste edital.

2.5. Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de apresentar os documentos, declarações e autorizações necessários à matrícula no CFP;

b) deixar de efetuar a matrícula no período estipulado neste edital;

d) não comparecer na primeira atividade de ensino (aula inaugural) do CFP;

d) deixar de comparecer ao CFP no prazo estipulado neste edital de convocação ou dele se afastar por qualquer motivo, não obtiver frequência integral no curso;

e) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios; e,

f) desistir expressamente do curso.

2.6. Caso o candidato seja eliminado na forma do subitem anterior deste edital, poderá ser convocado outro candidato aprovado na primeira fase do concurso público para cumprir as exigências do CFP, observada a ordem de classificação, o número de matrículas não efetivadas e o número de vagas previsto, observado o Cadastro Reserva.

2.7. O candidato que for matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à investigação social, às avaliações médica, física e psicológica, podendo vir a ser desligado do CFP e, consequentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica e(ou) psicológica.

2.8. Os candidatos deverão manter os originais dos documentos necessários à matrícula no CFP.

3. CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1. O CFP, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Ensino, Pela Matriz Curricular, Pelo Plano de Matérias, pelo Regimento Interno Próprio e pelas normas em vigor na Instituição de Ensino.

3.2 O CFP será realizado na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago - APICS/RR, localizado na Av. Getúlio Vargas, 4193 - Canarinho, Boa Vista - RR, 69306-545, e em outros locais que possam vir a ser indicados pela Coordenação-Geral do Curso de Formação Profissional.

3.2.1 O CFP ocorrerá no período de 13 de dezembro de 2023 a 10 de maio de 2024 (conclusão do curso).

3.2.2 Poderão ser desenvolvidas atividades, a critério da Administração, em qualquer município do Estado de Roraima.

3.3. O CFP ocorrerá no período das 7 horas e 10 minutos (horário local) de segunda-feira às 20 horas e 20 minutos de sábado (horário local), ressalvado o disposto no subitem 3.4 deste edital.

3.4 O candidato que estiver frequentando o CFP estará sujeito a tempo integral com dedicação exclusiva, executando atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3.4.1. O candidato que estiver frequentando o CFP não poderá participar de outras atividades presenciais e concomitantes, como graduação, especialização, mestrado, doutorado, curso de idiomas, entre outras.

3.5. A Polícia Civil do Estado de Roraima não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho e(ou) pelas despesas com o deslocamento para a frequência no CFP.

3.6. Durante o CFP, o aluno regularmente matriculado fará jus a auxílio-financeiro, na forma da legislação vigente, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública do Estado de Roraima.

3.7. A Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago - APICS/RR não dispõe de alojamento para os candidatos.

3.8. O candidato convocado para o CFP deverá levar para as atividades na APICS/RR o enxoval listado no EDITAL Nº 151 PCRR/SEGAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

3.9. O material didático a ser utilizado durante o CFP fica a critério do candidato, incluindo: Código Penal, Código de Processo Penal e Constituição Federal e Estadual atualizados.

3.10 Os candidatos deverão apresentar-se: A apresentação pessoal do aluno deverá observar os seguintes padrões:

3.10.1. Para o sexo feminino: cabelos presos em sua totalidade no modelo “rabo de cavalo” ou coque, com adornos discretos, salvo se o tamanho do cabelo não ultrapassar a gola da camisa definida para o CFP. O cabelo deverá ser mantido em boas condições de higiene e devidamente penteado. É permitido o uso de maquiagem, observando-se a harmonia e a estética, desde que aplicadas de forma suave e em tons discretos. As unhas devem ser mantidas permanentemente aparadas e asseadas, de comprimento reduzido, permitindo a utilização de esmaltes em cores neutras, naturais ou claras; e, é permitido o uso de brincos que deverão ser discretos na cor e no tamanho, não sendo permitido que sejam pendentes e que ultrapassem o lóbulo da orelha.

3.10.2. Para o sexo masculino: cabelos aparados periodicamente, no máximo até padrão nº 3 com o corte uniforme em toda a extensão do couro cabeludo, costeletas curtas não podendo ultrapassar a metade da orelha, sem barba e bigode, ou seja, raspados diariamente, ou caso faça uso de barba e/ou bigode, os mesmos devem ser mantidos devidamente aparados. As unhas devem ser mantidas permanentemente aparadas e asseadas, de comprimento reduzido; e, é permitido a utilização de esmaltes em cores neutras.

3.10.3. É vedado, para ambos os sexos, o uso de piercings, pulseiras, colares, gargantilhas ou similares de forma aparente;

3.10.4. Somente será permitido o uso de tinturas capilares nas cores naturais do cabelo humano.

3.11. Não será permitido ao aluno participar das instruções da APICS/RR sem o material adequado.

3.12. O resultado obtido no CFP, depois de aprovado pelo Coordenado Geral do CFP e pelo Diretor da Instituição de Ensino, será submetido à homologação do Delegado-Geral da Polícia Civil e do Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração.

4. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA COMPLEMENTAR DO CFP

4.1. Durante o CFP, além da participação do segundo momento da avaliação psicológica, o candidato poderá ser submetido a avaliações psicológicas complementares, de caráter unicamente eliminatório, caso a Coordenação do CFP, de maneira fundamentada, entenda como necessário.

4.2. A avaliação psicológica complementar será realizada sob responsabilidade da Polícia Civil do Estado de Roraima, sendo realizada por com formação em Psicologia, devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia.

4.3. O candidato a ser submetido à avaliação psicológica complementar será notificado formalmente pela Coordenação do CFP.

4.4. A avaliação psicológica complementar seguirá as orientações dispostas nas Resoluções nº 2/2016, de 21 de janeiro de 2016, nº 9, de 25 de abril de 2018, e nº 4, de 11 de fevereiro de 2019, do Conselho Federal de Psicologia e poderá ser subsidiada, também, por relatos de incidentes prestados por outros setores que participam dos Cursos de Formação Profissional.

4.5. Na avaliação psicológica complementar, o candidato será considerado apto ou inapto. Independentemente do resultado, o candidato receberá o seu laudo-síntese.

4.5.1 O laudo-síntese representa o resultado da avaliação psicológica complementar obtido por meio da análise conjunta dos resultados obtidos em instrumentos e técnicas psicológicas utilizadas e considerando o estudo científico do cargo, que estabelece os requisitos psicológicos necessários e restritivos ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.

4.5.1.1. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à avaliação psicológica complementar, no local, na(s) data(s) e no(s) horário (s) para sua realização estabelecido(s) pela Coordenação do CFP.

4.5.2. Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva.

4.5.3. A entrevista devolutiva é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual a banca examinadora explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

4.5.4. O resultado obtido na avaliação psicológica complementar poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante a banca examinadora.

4.5.5. O psicólogo contratado pelo candidato se for o caso, deverá apresentar, na entrevista devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

4.5.6. Na entrevista devolutiva, será apresentado ao psicólogo constituído e apenas a esse, os manuais técnicos dos testes aplicados durante a avaliação psicológica complementar.

4.5.7. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a entrevista devolutiva tampouco retirar, fotografar e(ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

4.5.8. O candidato e o psicólogo contratado, quando for o caso, somente poderão ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica complementar do candidato na presença da banca examinadora.

4.5.9. Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

4.5.10. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica complementar observará o Regimento Interno do CFP.

4.5.11. Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato na avaliação psicológica complementar.

4.5.12. A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por outros profissionais, com formação em Psicologia, devidamente inscritos e ativos no Conselho Regional de Psicologia, que não participaram das outras fases da avaliação psicológica complementar.

4.5.13. Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado inapto na avaliação psicológica complementar, bem como aquele que, após o julgamento do seu recurso, for considerado inapto.

5. SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA

5.1. Não será permitido ao candidato solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados na primeira fase do Concurso Público.

6. CANDIDATAS GESTANTES

6.1. A candidata gestante que tiver o exame de aptidão física relativo à 1ª fase do Concurso Público adiado poderá ser matriculada no Curso de Formação Profissional sem a aprovação no referido exame, no entanto, deverá apresentar atestado médico específico que permita sua participação nas instruções do CFP, devendo constar no atestado, de forma expressa, que não há risco na sua participação no Curso, sendo o exame de aptidão física adiado e a candidata somente poderá ser nomeada, após a aprovação no respectivo exame.

6.2. Caso a candidata venha a descobrir a condição de gestação após a realização do exame de aptidão física relativo à 1ª fase do Concurso Público, antes da matrícula ou durante a realização do CFP, a mesma deverá apresentar atestado médico específico que permita sua participação nas instruções do CFP, nessa hipótese a candidata não será submetida ao desenvolvimento de atividades físicas, bem como suas respectivas avaliações, as quais deverão ser realizadas 120 (cento e vinte) dias após o parto ou o fim do período gestacional, sem prejuízo da participação nas demais disciplinas do Curso de Formação Profissional, o mesmo se aplicando aos demais candidatos que por qualquer fator natural, ou motivo de força maior previamente justificado que sejam impedidos de realizar atividades físicas.

6.2.1. São disciplinas que envolvam atividades físicas:

6.2.1.1. Armamento, Munição e Tiro (AMT);

6.2.1.2. Sobrevivência Policial - Avançado (SPA);

6.2.1.3. Técnicas Carcerárias (TC);

6.2.1.4. Técnicas e Tecnologias Menos Letais (TTML);

6.2.1.5. Técnicas Operacionais - Abordagem e Busca em Veículos e Pessoas (TO-01);

6.2.1.6. Técnicas Operacionais - Abordagem e Busca em Edificações (TO-02);

6.2.1.7. Técnicas Operacionais - Defesa Pessoal Policial (TO-03);

6.2.1.8. Estágio Operacional Supervisionado (EOS); e,

6.2.1.9. Treinamento Físico Policial (TFP).

6.3. Os candidatos somente poderão ser nomeados após aprovação em todas as disciplinas, em especial as que envolvem disciplinas práticas e físicas, inclusive para as candidatas gestantes e os demais candidatos que por qualquer fator natural, ou motivo de força maior previamente justificado que sejam impedidos de realizar atividades físicas.

7. RELAÇÃO DE CANDIDADOS QUE COMPÕEM O CADASTRO RESERVA:

7.1. Relação definitiva dos candidatos, concorrentes às vagas destinadas aos candidatos que se declararam deficientes físicos, ***SUB JUDICE***, que compõem o **CADASTRO RESERVA para eventual convocação para o Curso de Formação Profissional**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação geral e classificação nas vagas reservadas aos deficientes físicos, em ordem alfabética.

20414021 ; PRISCILLA PEREIRA MACHADO (D) ; 104 ; 6 ° D - SUB JUDICE

7.2. Relação definitiva dos candidatos, concorrentes às vagas destinadas à ampla concorrência, que compõem o **CADASTRO RESERVA para eventual convocação para o Curso de Formação Profissional**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e classificação, em ordem alfabética.

19318588 ; ARIANE ZANETTE FERREIRA ; 43
19725833 ; BRUNO DA MATA BANI ARANTES ; 45
21271712 ; CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA ; 47
19613288 ; KAMILA BASTO MARQUES ; 44
19305273 ; LEONARDO MICHELL SILVA DOS SANTOS ; 42
19516312 ; LUCAS FREIRE SAMPAIO GOUVEIA ; 51
19773013 ; MARCIO LOIOLA MUNIZ ; 46
19331576 ; MARCIO PATRICK MARTINS ALENCAR ; 48
21377197 ; OTACILIO OSTAQUIO SILVA JUNIOR ; 53
21707235 ; PAULO RICARDO GOMES ; 50
19348010 ; RAPHAELA NATALI CARDOSO ; 54
21381577 ; TERCIO CARDOSO MENEZES ; 49
19307233 ; WESLEY BRUNO RODRIGUES DA SILVA ; 52

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos, mesmo que habilitados em todas as etapas da primeira fase, tenham sido considerados APTOS nos exames psicotécnico (avaliação psicológica), exames médicos (avaliação de saúde), na prova de capacidade física (exame de aptidão física) e RECOMENDADOS na investigação relativa aos aspectos moral e social, mas que não constem da relação de convocação para a matrícula (item 1 deste edital) e da relação dos candidatos que compõem o Cadastro Reserva (item 7 deste edital), estão EXCLUÍDOS do Concurso Público.

8.2. A Candidata PRISCILLA PEREIRA MACHADO (D), inscrição 20414021, encontra-se pendente de realização da PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA (EXAME DE APTIDÃO FÍSICA), nos termos do EDITAL Nº 63 PCRR/SEGAD, DE 11 DE MAIO DE 2023.

8.3. O candidato que for matriculado no Curso de Formação Profissional (CFP) continuará a ser submetido à investigação social, podendo vir a ser desligado do CFP e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir conduta social e idoneidade moral compatíveis com o cargo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÕES / AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado _____, inscrito no Concurso Público da Polícia Civil de Roraima e matriculado no CFP, para a carreira de Delegado de Polícia Civil - Classe Inicial, sob o número de inscrição _____, por este ato:

1. DECLARO não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e(ou) municipal.
2. AUTORIZO a Polícia Civil do Estado de Roraima, a obter dados médicos referentes a minha pessoa;
3. AUTORIZO a obtenção, pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado, referentes a minha pessoa;
4. AUTORIZO a coleta de material para realização de exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Civil do Estado de Roraima; e,
5. AUTORIZO a gravação e uso da imagem, no interesse da Polícia Civil do Estado de Roraima.

Boa Vista - RR, (data)

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Wayner Santos Brasileiro**, Delegado-Geral da Polícia Civil, em 07/12/2023, às 11:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Menezes Gonçalves**, Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração, em 07/12/2023, às 12:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11020955** e o código CRC **EA5FAB96**.